



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA Nº 16883/2023 - CGJ

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;

#### R E V O G A R

O item 5 da Portaria nº 1911/2023-CGJ, ratificando a delegação contida nos demais itens daquele ato no que diz respeito à matéria técnica relacionada à prestação dos serviços notariais e de registro e à respectiva normatização, orientação e fiscalização.

#### A L T E R A R

O item 7 da Portaria 1911/2023-CGJ, para que passe a vigor com a seguinte redação:

"7) apreciar consultas referentes à aplicação do Regimento de Emolumentos referentes aos Serviços do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná

#### R E S E R V A R

à CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, salvo delegação específica, a competência para tratar dos expedientes:

- a) relacionados à vacâncias, concursos, designações, agentes interinos e 'limbo funcional';
- b) que envolvam alterações no Regimento de Custas e Emolumentos e na Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná;
- c) relacionados ao Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais - FUNARPEN e ao Projeto Moradia Legal.



Curitiba, 21 de novembro de 2023.

**DES. HAMILTON MUSSI CORRÊA**

Corregedor-Geral da Justiça